

**Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 18 /2024 – Câmara Municipal de Leme/SP**

Prefeitura de Leme <[notificacao@1doc.com.br](mailto:notificacao@1doc.com.br)>

Seg, 04/03/2024 18:16

Para:Protocolo <[protocolo@camaraleme.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaraleme.sp.gov.br)>;contabilidade <[contabilidade@camaraleme.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaraleme.sp.gov.br)>

1 anexos (180 KB)

Sec\_Educacao\_Reposta\_ao\_Reqreimento\_18\_2024.pdf;

**Ofício 983/2024:**



Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Atendendo ao requerimento em epígrafe, de autoria do Ilustre vereador, Elias Eliel Ferra, encaminho resposta através do **Ofício n.º 872/2024** (anexo).

Por fim, agradeço antecipadamente à atenção dispensada, renovando hoje e sempre, votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—  
**Claudemir Aparecido Borges**  
Prefeito Municipal de Leme

[Saiba como responder este Ofício](#)

Acompanhar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, [clique aqui](#).



Ofício 872/2024

Acompanhe via internet em <https://prefeituraleme.1doc.com.br/atendimento/> usando o telefone  
275.517.091.433.850.835

Guilherme N. SME

CC

## Destinatário

Câmara Municipal de Leme

secretaria@camaraleme.sp.gov.br

1 setor envolvido

SME

28/02/2024 15:03

## Resposta ao Requerimento 18/2024 - Câmara Municipal de Leme-SP

Ilmo.,

Em resposta ao Requerimento 18/2024, de lavra do ilustre vereador Elias Eliel Ferrara, vimos informar que a Secretaria Municipal de Educação, entende que a aprovação e sanção da Lei 14.817 de 2024 representa um grande avanço para melhoria da qualidade do ensino em todo o país, a medida que estabelece diretrizes para valorização de seus principais atores, ou seja, valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

Nesse sentido informamos que mesmo antes da apresentação do Projeto de lei 1287/11, o qual deu início a esse importante lei, muitos de seus principais dispositivos já se encontravam vigentes em nosso município.

Sem intenção de esmiuçar na integralidade as disposições legais da 14.817, de 16 de Janeiro de 2024, realizando nela uma rápida análise perfunctória e comparando-a ao texto atual da Lei Complementar 806 de 12 dezembro de 2019, podemos observar as muitas similaridades entre os dois textos, pelo que exemplifico:

Nossos professores contam com plano de carreira que visa estimular o desempenho e o desenvolvimento desses profissionais em benefício da qualidade da educação escolar.

Da mesma forma, também o ingresso na carreira do magistério lemense ocorre exclusivamente pela escrivaninha via do concurso público de provas e títulos.

A já citada Lei Complementar 806 de 12 dezembro de 2019, também conhecida como Estatuto do Magistério de Leme, também instituiu a progressão funcional, e de forma clara, objetivando estimular o contínuo desenvolvimento profissional define requisitos a serem cumpridos, dentro do período exigido, para a progressão do servidor.

Dentre esses requisitos, também em sintonia com a legislação federal recém-aprovada, podemos citar a titulação acadêmica, a atualização permanente a ser buscada por meio de cursos e atividades de formação continuada (muitas vezes fornecidos pela própria Secretaria de Educação), a avaliação de desempenho profissional, a valorização da experiência alcançada pelo efetivo exercício da profissão e a premiação da assiduidade.

Sem mais para o momento e apresentando protestos de distinta consideração, colocando-nos à disposição para adicionais esclarecimentos.

**Guilherme Schwenger Neto**  
Secretário Municipal de Educação



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

28/02/2024 15:03:14

Guilherme Schwenger Neto **SME** assinou digitalmente **Ofício 872/2024** com o certificado  
**GUILHERME SCHWENGER NETO** CPF **078.XXX.XXX-18** conforme MP nº **2.200/2001**.

28/02/2024 15:03:15

E-mail para [secretaria@camaraileme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraileme.sp.gov.br), [evanlyra@hotmail.com](mailto:evanlyra@hotmail.com)

E-mail entregue, lido

28/02/2024 15:15:46

Debora Azevedo Moraes Benedito **SME** arquivou.

Prefeitura de Leme - Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Leme - São Paulo  
Impresso em 01/03/2024 08:23:16 por Debora Azevedo Moraes Benedito - Diretor Educacional

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

Este documento contém assinatura digital, realizada por GUILHERME SCHWENGER NETO CPF 078.XXX.XXX-18.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A6C3-A15B-52CE-2768

